PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI 2704/2016

" Autoriza a permissão de uso de imóvel a Instituição que especifica e dá outras providências"

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1°- Esta Lei tem por finalidade autorizar o município a proceder á permissão de uso em comodato de imóvel urbano que especifica.

ART. 2° - Fica o município de Abaeté autorizado a ceder à Associação Abraço Amigo Habacuque Solidária, inscrita no CNPJ sob o nº 23.743.425/0001-96, com sede na Rua Francisco Campos, 320, bairro São João, Abaeté o imóvel situado na Rua Orozimbo Alves, 508, bairro São Pedro, Abaeté.

ART. 3°- A permissionária deverá implantar o trabalho social no local dentro de 06 (seis) meses sob pena de se revogar a permissão.

§ 1°- A Associação deverá apresentar plano de trabalho que será enviado ao Legislativo para conhecimento. A permissão somente será efetivada com a apresentação do plano de trabalho.

§ 2°- Deverá a Associação prestar contas semestralmente de suas atividades, sob pena de revogação da permissão.

ART. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal de Abaeté

Ivanete Aparecida Pereira

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos